



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS
A Diretora-Geral

Bruxelas
MARE/C1/CA/ms

Assunto: Recomendação 58 do Conselho Consultivo das Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) sobre o acesso de embarcações de pesca com bandeira da República Bolivariana da Venezuela à zona económica exclusiva ao largo da costa do departamento francês da Guiana

Prezado Senhor Farias,

Gostaria de agradecer ao CCRUP pela Recomendação 58, que apresenta de forma clara a situação relativa às licenças concedidas à República Bolivariana da Venezuela, bem como o consequente acesso ao recurso de pargo-vermelho pelo setor de transformação do departamento francês da Guiana.

Após uma análise e revisão cuidadosa dos elementos contidos na missiva, venho por este meio informar que a Comissão Europeia não tem jurisdição sobre esta matéria. Por conseguinte, convido-o a dirigir esta questão às autoridades francesas.

Caso tenha quaisquer outras questões relacionadas com esta resposta, não hesite em contactar a nossa coordenadora dos Conselhos Consultivos, a Sra. Julia Rubeck (MARE-AC@ec.europa.eu), ou a nossa responsável pelos Assuntos Regulamentares, a Sra. Caroline Alibert-Deprez (Caroline.Alibert-Deprez@ec.europa.eu).

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

c.c.: Daniela Costa dcosta@ccrup.eu;
Fabiana Nogueira fnogueira@ccrup.eu

Sr. Ruben do Couto Farias
Presidente do Comité Executivo do CCRUP
info@ccrup.eu
Rua de São Paulo, 3 9760-540 Praia da Vitória
Açores – PORTUGAL

Comissão Europeia, 1049 Bruxelas, BÉLGICA – Tel.: +32 22991111
Gabinete: J-99 05/014 – Tel. direto: +32 229-50483

